

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 2.258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, LEI Nº 2.037, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Revisa o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2.037, de 26 de janeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, demonstrando as Metas Físicas e Financeiras realizadas nos Exercícios de 2018 e 2019, bem como demonstrando as Metas Físicas e Financeiras previstas para os Exercícios de 2020 e 2021, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as Despesas Correntes, Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de Duração Continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo-Único – A revisão de que trata o *caput* do artigo é indispensável principalmente para ajustar o Plano diante das necessidades e prioridades identificadas durante a execução.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Vereadores, junto com a aprovação de contas de cada Exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal